



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010783/2021-67

EDITAL PAEx Nº 15/2021
SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de professores para atuarem na elaboração e implementação de cursos a serem ofertados na modalidade a distância, que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, **Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.**

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 06 (seis) professores bolsistas para atuarem na elaboração e implementação de cursos a serem ofertados na modalidade a distância;

2.2 Os cursos a serem elaborados e implementados no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle/UEMG são:

- a) Empreendedorismo social e negócios de impacto social;
- b) Gestão Financeira;
- c) Gestão de Inovação;
- d) Inovação e Empreendedorismo;
- e) Gestão e Negócios;
- f) Marketing e negócios.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter vínculo com a UEMG, como professor efetivo, e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;

3.2 Possuir titulação mínima de especialista;

3.3 Experiência docente ou publicações ou participação em pesquisa nas áreas dos cursos;

3.4 Ter capacidade para redigir, sintetizar e utilizar tecnologias midiáticas, bem como possuir habilidades como criatividade, pontualidade, comprometimento e competência para o trabalho em equipe;

3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;

3.5.1 Ter disponibilidade para participar de reuniões pré-agendadas com a Equipe da Coordenadoria de Ensino a Distância-CEAD;

3.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Planejar os cursos a partir do desenvolvimento de recursos e estratégias didáticas e do uso de mídias da EAD (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc);

4.2 Desenvolver, organizar e selecionar materiais didáticos para os cursos;

4.3 Elaborar atividades relacionadas aos conteúdos, bem como as respectivas matrizes de correção das atividades avaliativas;

4.4 Organizar o curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA/Moodle/UEMG;

4.5 Acompanhar as atividades discentes junto aos tutores, conforme o cronograma do curso;

4.6 Estabelecer contato permanente com os estudantes, junto aos demais bolsistas e mediar as atividades discentes;

4.7 Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à Coordenação do Projeto;

4.8 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis);

4.9 Ter pontualidade no cumprimento do cronograma de elaboração das atividades e finalização do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições é de **03/11 /2021 a 17/11 /2021**;

5.2 O candidato poderá se inscrever para elaboração de apenas um dos cursos;

5.2.1 A inscrição é feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link: <https://forms.office.com/r/d2bCfmFr4G>;

5.3 A documentação comprobatória será digital e deverá ser anexada no *Microsoft Forms* no **formato pdf**:

- a) Cópia do documento de identidade com foto;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia de comprovante de vínculo como professor da UEMG;
- d) Link do Currículo no modelo da plataforma Lattes.

- 5.4** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;
- 5.5** Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser reconhecidos pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- 5.6** Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, cujos formulários citados no item **5.2.1** deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa;
- 5.7** A PROEX não se responsabiliza por documentação que não esteja em condições de ser lida e adequadamente analisada pela Comissão Avaliadora;
- 5.8** Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;
- 5.9** Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição;
- 5.10** A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.11** Em caso de aprovação do candidato, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br até a data estipulada no Cronograma deste Edital;
- a) Cópia do CPF do bolsista selecionado (cópia legível);
- b) Declaração de compromisso (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/915-formularios-paex-2021>);
- c) Dados bancários do bolsista (cópia do cartão do banco ou outro documento em que conste o número da agência e o número da conta com clareza e nitidez).
- 5.11.1** Informações sobre quais bancos serão aceitos para o recebimento da bolsa serão divulgadas oportunamente.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição, duração e valor das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas está distribuída conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das bolsas

Curso de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Vigência da bolsa	Valor da bolsa*	Valor total por bolsista
a) Empreendedorismo social e negócios de impacto social	60 h	1	Fevereiro de 2022 a julho de 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
b) Gestão Financeira	60 h	1	Fevereiro de 2022 a julho de 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
c) Gestão de Inovação	60 h	1	Fevereiro de 2022 a julho de 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
d) Inovação e Empreendedorismo	60 h	1	Fevereiro de 2022 a julho de 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
e) Gestão e Negócios	60 h	1	Fevereiro de 2022 a julho de 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
f) Gestão e Negócios	60 h	1	Fevereiro de 2022 a julho de 2022	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL	-	6	-	-	-

*Conforme Tabela de Valores da FAPEMIG.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão de avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital, formada por professores com relevância acadêmica nas áreas dos cursos;

7.1.1 A Comissão Avaliadora consistirá de três membros, um indicado pela PROEX e dois indicados pela PROGRAD;

7.1.2 A comissão avaliadora levará em consideração a experiência do candidato em áreas afins aos cursos supracitados;

7.1.3 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados e os valores atribuídos, perfazendo um total de 30 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou pesquisador na área do Curso	10,0 pts
c) Participação em cursos e eventos e/ou publicações relacionados à área do Curso	10,0 pts
TOTAL	30,0 pts

Tabela 3 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts)

Título	Pontuação
Doutor	10,0 pts
Mestre	8,0 pts
Especialista	6,0 pts

8.1.1 Deverá ser considerada apenas a maior titulação do candidato.

Tabela 4 - Experiência como professor ou como pesquisador (máx. 10,0 pts)

Itens	Pontuação
a) Atuação como professor e/ou tutor na área do Curso (1,0 ponto por semestre)	3,0 pts
b) Atuação como pesquisador na área do curso (1,0 ponto por projeto)	7,0 pts
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,0 pts

Tabela 5 - Participação em cursos EaD, ou disciplinas ou publicações, relacionados à área do Curso (máx. 10,0 pts):

Itens	Pontuação
a) Participação em cursos EaD como professor ou cursista (1 ponto por curso)	3,0 pts
b) Professor de disciplinas na modalidade presencial ou a distância na área para qual se candidata (1 ponto por disciplina)	4,0 pts
c) Publicação (anais de eventos, capítulos de livros, artigos em periódicos e livros autorais) com a temática para qual se candidata como professor (1 pontos por curso)	3,0 pts
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,0 pts

8.2 Nota de Corte

8.2.1 A nota de corte para classificação nas vagas de professor é de 18 pontos, equivalentes a 60% do total da pontuação;

8.2.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos às vagas de professor bolsista, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior titulação apresentada pelo candidato;

c) Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;

d) O candidato com maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A homologação e a divulgação das inscrições serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme Cronograma;

9.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG, conforme Cronograma;

9.3 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 10;

9.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEx/UEMG no site da UEMG, conforme Cronograma;

10. RECURSOS

10.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação da divulgação das inscrições, pelo e-mail coordenadoria.ead@uemg.br;

10.1.1 No campo assunto do e-mail deverá constar "recurso à divulgação das inscrições do Edital PAEx 15/2021";

10.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, junto à PROEx, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail coordenadoria.ead@uemg.br;

10.2.1 No campo assunto do e-mail deverá constar "recurso ao resultado preliminar do Edital PAEx 15/2021";

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

11. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**11.1 Cancelamento**

11.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI;

11.1.2 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

11.2 Substituição de professor bolsista

11.2.1 Em caso de desistência, candidatos excedentes poderão ser convocados para ocuparem a vaga;

11.2.2 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

12.2 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

12.3 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG;

12.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

13. CRONOGRAMA

Data	Evento
28/10/2021	Publicação do Edital
03/11/2021 a 17/11/2021	Período de inscrição (exclusivamente online)
19/11/2021	Divulgação das inscrições
22/11/2021 e 23/11/2021	Período para recebimento de recursos à homologação das inscrições
24/11/2021	Análise dos recursos
25/11/2021	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições
26/11/2021 a 10/12/2021	Período de avaliação documental
14/12/2021	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
15/12/2021 e 16/12/2021	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
17/12/2021	Análise dos recursos
20/12/2021	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

13.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/02/2022	Início do período de elaboração dos cursos e inserção no Ambiente Virtual
15/02/2022	Limite para recebimento dos dados bancários e pessoais do bolsista via e-mail
01/04/2022 a 29/04/2022	Período de inscrições para os cursos
02/05/2022 a 11/07/2022	Início da implementação dos cursos
12/07/2022 a 31/07/2022	Elaboração e envio de relatório final
31/07/2022	Término das atividades

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG.

14.INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Bolsas de extensão

editais.proex@uemg.br

Coordenadoria de Ensino a Distância

coordenadoria.ead@uemg.br

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 28/10/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37240182** e o código CRC **FE2F7490**.